



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) TEL. 66 98146-0197

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX COM BAIXO RELEVO, PINTURA, BRASÃO COLORIDO, NOMES E CARGOS DOS VEREADORES E DA MESA DIRETORA PARA OS BIÊNIOS 2025/2026 E 2027/2028, INCLUINDO PLACA DE MESA (28 X 8 X 6 CM) E PLACA MURAL (65 X 45 CM) COM FOTO E GRAVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA -MT E A EMPRESA A F BRITO MOREIRA LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA – MT, pessoa Jurídica de direito público interno, situada na cidade Nova Santa Helena, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.214.699/0001-43, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ademir Dias Da Silva, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MT inscrito no CPF sob nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.522.415/0001-53, logradouro com sede no endereço, Av. 7 de setembro nº 02 – centro, CEP- 48.450-000, Cidade de Cipó, Estado da Bahia, neste ato representada por Agenor Felipe Brito Moreira, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista os termos do contrato original nº 02/2025, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência, previstos na Cláusulas segunda e quinta, respectivamente, do Contrato nº 02/2025, que passam a ter as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**2.1.** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **22 de JUNHO de 2025**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) TEL. 66 98146-0197

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 2.360,00 (Dois mil trezentos e sessenta reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal e solicitação formal através de ordem de fornecimento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---|------|----------------|--------------|
| 1    | SERVIÇO DE CONFECCAO DE PLACAS PARA MESA DO TIPO PLACA EM AÇO INOX, BAIXO RELEVO E PINTURA, COM BRASÃO COLORIDO, NOME E CARGO DOS VEREADORES. NO TAMANHO 28 X 8 X 6. BIÊNIO 2025/2026.  | 09   | R\$ 140,00     | R\$ 1.260,00 |
| 2    | SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PLACA EM AÇO INOX TAMANHO ALTURA 65 CM X LARGURA 45 CM COM FOTO IMPRESSA E COLORIDA E GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO COM NOMES E CARGOS DOS VEREADORES, COTENDO ESPAÇO PARA GRAVAÇÃO DE NOME E CARGO DE MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026 E MESA DIRETORA 2027/2028.GRAVAÇÃO LEGISLATURA 2025/2028 EM BAIXO RELEVO E BRASÃO COLORIDO E EM MOLDURA. | 01   | R\$ 1.100,00   | R\$ 1.100,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo está amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78513-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
e-mail: [camara\\_nsh@outlook.com](mailto:camara_nsh@outlook.com) TEL. 66 98146-0197

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 21 de fevereiro de 2025. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Nova Santa Helena - MT, 15 de abril de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
**CONTRATANTE**

**AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA**  
**A F BRITO MOREIRA LTDA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: